

EDITAL n. 496/2024

Seleção de professores supervisores – Programa institucional de bolsas de iniciação à docência, PIBID.

A Reitoria, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, considerando o disposto Edital nº10/2024 e na Portaria nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da CAPES, torna público aos interessados os critérios de seleção de professores supervisores para integrar o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência** para o ano de 2024/2 à 2026/01:

SUBPROJETOS	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS
Alfabetização	01	Graduação na área do subprojeto; Ser professor da rede público preferencialmente efetivo; Atuar em escola pública do município de Criciúma.
Artes	03	Graduação na área do subprojeto; Ser professor da rede público preferencialmente efetivo; Atuar em escola pública do município de Criciúma.

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID/CAPES

O PIBID/CAPES tem por objetivos:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES

ATIVIDADE	DATA/S	LOCAL
Lançamento do Edital no portal da Unesc	07/10/2024	www.unesc.net
Período de Inscrições	07/10 a 14/10/2024	unesc.net/pibid-supervisor
Resultado Preliminar	15/10/2024	www.unesc.net
Entrevistas	16/10/2024	Pelo Google Meet em links que serão disponibilizados ou presencial.
Prazo para Recurso	17/10/2024	pibid@unesc.net
Resultado Definitivo	18/10/2024	www.unesc.net
Preenchimento de currículo na Plataforma da Educação Básica	19/10/2024 a 21/10/2024	Plataforma da Educação Básica
Envio de documentos para cadastro dos participantes	A partir de 18/10/2024	A informar
Início das Atividades	24/10/2024	A informar

2.1 A inscrição será feita no endereço unesc.net/pibid-supervisor. Para fins de classificação e seleção, o candidato deverá ter preenchido seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>. Para efeito de pontuação serão considerados os dados e informações registrados neste currículo on-line do professor (vide ANEXO I). A veracidade das informações será analisada posteriormente e se houver fraude nas declarações o candidato será desclassificado e deverá devolver os valores recebidos (quando for o caso) à CAPES.

2.2 O ANEXO II não necessita assinatura, mas ratifica-se a necessidade de a escola estar em concordância com o projeto. Este anexo deverá ser apresentado no dia da entrevista.

2.3 As datas definidas neste edital poderão sofrer alteração. Neste caso, este edital sofrerá retificação.

2.4 Não serão aceitas inscrições via e-mail ou outros canais digitais.

3. DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

3.1 Bolsista supervisor é o professor de escola pública estadual ou municipal que integra o projeto institucional e que atende aos seguintes requisitos:

- I. Ser aprovado neste processo seletivo do PIBID.;
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Ser professor preferencialmente efetivo e atuar em escolas públicas no município de Criciúma;
- IV. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- V. Ser docente preferencialmente efetivo na educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- VI. Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto incluindo a participação nas reuniões de planejamento na universidade..
- VII. O professor supervisor não poderá atuar em mais de duas escolas.

3.2 Cabe ao bolsista supervisor:

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- II. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UNESC;
- V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;
- IX. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

3.3 - É vedada a participação a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias.

3.4 O bolsista supervisor deverá ter disponibilidade para participação de reuniões na instituição e para acompanhar os bolsistas de iniciação à docência na escola.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO

4.1 A seleção dos bolsistas supervisores será conduzida pelo docente orientador do subprojeto e pelo coordenador do respectivo curso de licenciatura da UNESC.

4.2 Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir da pontuação do currículo conforme ANEXO I que terá peso 6,0 na nota final e pela nota aplicada à entrevista que terá peso 4,0.

4.3 O docente orientador e o coordenador de curso atribuirão nota de 1 a 10 ao desempenho nas respostas da entrevista.

4.4 A entrevista será feita pelo Google Meet ou de modo presencial.

4.5 O link da entrevista será disponibilizado diretamente para o e-mail do candidato selecionado.

4.6 Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão automaticamente desclassificados do processo.

4.7 Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a comissão passará ao próximo nome da lista de classificados segundo os critérios deste edital.

4.8 O quantitativo de bolsas de professores supervisores está condicionado ao número de bolsas liberadas pela CAPES.

4.9 O resultado preliminar será divulgado no dia **15 de outubro de 2024**, pelo site www.unesc.net

4.10 Eventual recurso, discutindo a homologação das inscrições e/ou a seleção dos candidatos deverá ser interposto até o dia **17 de outubro de 2024, as 23h59**, exclusivamente pelo e-mail pibid@unesc.net

4.9 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais;

4.10 O resultado definitivo será divulgado no dia **18 de outubro de 2024**, pelo site www.unesc.net.

4.11 Os candidatos não selecionados irão compor um cadastro de reserva.

5 DO VALOR DAS BOLSAS

- 5.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao professor beneficiado. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).
- 5.2 O pagamento será mensal, de acordo com o cronograma da CAPES e diretamente na conta do bolsista, pela CAPES.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Presencial em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.
- 6.2 A contratação dos supervisores está condicionada à aprovação do projeto institucional do Pibid submetido à CAPES.
- 6.3 O desempenho das atividades do bolsista não caracterizará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a UNESC.

Criciúma, 07 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC

ANEXO I

PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO POSTADO NA PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

(As informações válidas serão as dos últimos 5 anos – 2019 a 2024)

1. Participação em eventos científicos na área do subprojeto
Com apresentação de trabalho: 0,7 por evento
Sem apresentação de trabalho (ouvinte): 0,3 por evento
2. Artigos ou capítulos de livro: 1,00 por publicação
3. Experiência docente: 0,3 pontos por semestre (máximo 3,00 pontos).
4. Participação em projetos diversos (pesquisa, extensão, iniciação à docência, et.) ligados à área de educação - 0,3 por projeto - Máximo 1,8 pontos
5. Titulação
Graduação na área na área do subprojeto;
Especialização na área do subprojeto - 1,00
Mestrado na área do subprojeto ou educação - 2,00
Doutorado na área do subprojeto ou educação - 3,00

**SELEÇÃO DE SELEÇÃO DE SUPERVISORES PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA DA ESCOLA

Nome da Escola:

Endereço:

Rede: () Municipal () Estadual

Declaramos para os devidos fins que estamos habilitados a receber o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência (PIBID) em nossa escola e nos comprometemos a atender o grupo de acadêmicos que aqui serão bolsistas de iniciação à docência conforme estabelece o edital.

Nome do(a) diretor(a) da escola

E-mail do(a) diretor(a)